



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Desporto, Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto do Município de Almeirim.

ATA N.º 1

Ata da Reunião para determinar os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de selecção a aplicar no concurso em epígrafe

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Hugo João da Silva Magalhães – Dirigente intermédio de 3º grau, Serviço de Desporto, Unidade de 3º grau de Desporto – que presidiu e pelos vogais efectivos Filipa Maria Barrancos Vieira Narciso Jourdan – Técnica Superior, Serviço de Desporto, Unidade de 3º grau de Desporto e Gonçalo Manuel Nunes Bastos Martins – Técnico Superior, Serviço de Desporto, Unidade de 3º grau de Desporto o qual foi autorizado a abrir, por deliberação de Câmara em reunião de 20 de Março de 2023, e cujo aviso de abertura, será publicado por extracto na II Série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Publico (BEP) e no Site do Município também por extracto, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, factores de ponderação a utilizar nos métodos de selecção e o sistema de valoração final, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Aberta a reunião às 9 horas e presentes os três membros do júri, esta teve como objectivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de selecção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. **Métodos de Selecção:** considerando urgência do presente recrutamento será utilizado um único método de selecção, a avaliação curricular.

1.1. **Avaliação curricular (AC),** A avaliação curricular visa a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitações Académicas de base, Experiência Profissional e Formação Profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada da classificação dos elementos a avaliar.

1.1.1. **Habilitação académica (HA)** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ---

Doutoramento – 20 Valores; -----

Mestrado – 19 valores; -----

Licenciatura – 18 Valores -----

1.1.2. **Formação Profissional (FP),** considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, única e exclusivamente as relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que concorre, nomeadamente, as formações das áreas da Natação Pura, Desportos de Aventura, Hidroginástica, Educação Física no 1ºCEB e Pré-escolar e Desporto Sénior: -----

Sem acções de formação – 0 Valores; -----

De 1 a 50 horas de formação – 10 Valores; -----

De 51 a 70 horas de formação – 11 Valores; -----

De 71 a 90 horas de formação – 12 Valores; -----

De 91 a 100 horas de formação – 13 Valores -----



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Handwritten signature and initials

- De 101 a 110 horas de formação – 14 Valores; -----
 - De 111 a 120 horas de formação – 15 Valores; -----
 - De 121 a 130 horas de formação – 16 Valores; -----
 - De 131 a 150 horas de formação – 17 Valores; -----
 - De 151 a 180 horas de formação – 18 Valores; -----
 - De 181 a 200 horas de formação – 19 Valores; -----
 - mais de 200 horas de formação – 20 Valores; -----
- Ficou ainda definido que, um dia de formação será equivalente a 7 horas, salvo se o documento comprovativo referir duração diferente. -----

1.1.3. Experiência profissional (EP), com a incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, valorizando a experiência adquirida na função pública, concretamente na execução de tarefas áreas da Natação Pura, Desportos de Aventura, Hidroginástica, Educação Física no 1ºCEB e Pré-escolar e Desporto Sénior:

- Até 1 anos de experiência – 10 Valores; -----
 - De 1 até 3 anos de experiência – 11 Valores; -----
 - De 3 até 5 anos de experiência – 12 Valores; -----
 - De 5 até 7 anos de experiência – 13 Valores -----
 - De 7 até 9 anos de experiência – 14 Valores; -----
 - De 9 até 11 anos de experiência – 15 Valores; -----
 - De 11 até 13 anos de experiência – 16 Valores; -----
 - De 13 até 15 anos de experiência – 17 Valores; -----
 - De 15 até 17 anos de experiência – 18 Valores; -----
 - De 17 até 19 anos de experiência – 19 Valores; -----
 - mais de 19 anos de experiência – 20 Valores; -----
- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. -----

1.2. A Classificação Final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = [1(HAB)+3(FP)+6(EP)]/10$

2. Exclusão dos candidatos: São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que: -----

- a) No decurso da aplicação de um método de selecção, apresentem a respectiva desistência; -----
- b) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um juízo de Não Apto, num dos métodos de selecção. -----



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

3. Critérios de Ordenação Preferencial: Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; no caso de persistir a igualdade de classificação, será o mesmo decidido por votação do júri, com base no critério da experiência profissional mais adequada à necessidade do posto de trabalho a que se concorre. -----

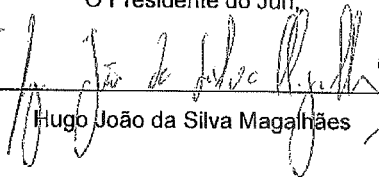
6. Publicitação dos Resultados: Ao abrigo do disposto no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos, será efectuada através de lista ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica. -----

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada por extracto na 2ª Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica, de acordo com o nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. -----

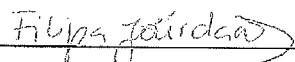
Todas as notificações decorrentes da legislação serão efectuadas por comunicação electrónica. -----

E nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas e 10 minutos, o Júri declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que será assinada por todos os membros do júri. -----

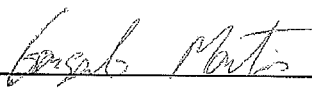
O Presidente do Júri,


Hugo João da Silva Magalhães

O 1º. Vogal efectivo,


Filipa Maria Barrancos Vieira Narciso Jourdan

O 2º. Vogal efectivo,


Gonçalo Manuel Nunes Bastos Martins